



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo: **08505.004450/2021-35**

Interessado: **YESHAYAHU SHOFET**

EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo nº 08505.004450/2021-35. Interessado: YESHAYAHU SHOFET, de nacionalidade Israelita. Auto de Infração e Notificação nº 0183_00755_2021, que aplicou a pena de multa por suposta infração ao disposto no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017 (estada irregular no território nacional, após escoado o prazo legal). Termo de Notificação nº 0183_00819_2021, determinando que o autuado procedesse à regularização de sua situação migratória ou deixasse, voluntariamente, o território nacional, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de deportação. Defesa Administrativa requerendo a isenção de multa ante a alegação de encontrar-se de forma irregular no território nacional. Comprovação do Pedido de Autorização de Residência efetuado junto ao Sistema MIGRANTEWEB em 08/10/2020, conforme Protocolo nº nº 47039.019087/2020-77, cujo pleito foi deferido e publicado no Diário Oficial da União nº 15, de 22/01/2021. Comprovação do registro no Sistema de Registro Nacional Migratório - SISMIGRA, classificado como TEMPORÁRIO, possui o registro RNM nº F367160P, classificado como temporário, com Amparo Legal - 283- ART. 30,I, Lei nº 13.445/2017 Expedido em 18/06/2021 e com a validade da carteira até 22/02/2022. Defesa Administrativa provida, com fulcro nos elementos fáticos e jurídicos coligidos aos autos. Determinação da isenção do pagamento da multa aplicada através do Auto de Infração e Notificação nº 0183_00755_2021. Determinação de inativação do Termo de Notificação nº 0183_00819_2021. Determinação de atualização dos sistemas STI-WEB e STI-MAR. Determinação de publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal. Ciência ao autuado/defensor.

KELMANN OLIVEIRA FREITAS
Agente de Polícia Federal
Chefe do NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP.



Documento assinado eletronicamente por **KELMANN OLIVEIRA FREITAS, Chefe de Núcleo**, em 16/08/2021, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19545865** e o código CRC **3DAE4587**.